



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA  
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

---

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 003/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024 - LEI Nº 14.133/2021  
DECRETO MUNICIPAL Nº 416/2023**

**(Nº do Protocolo: 0057/2024)**

**1. Informações básicas do ETP**

**1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar corresponde ao Processo Administrativo nº 003/2024.**

**2. Descrição da necessidade da contratação**

2.1. A aquisição de materiais para artesanato visa atender as necessidades das Oficinas de Artesanato desenvolvidas pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS no atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade referenciadas a este equipamento socioassistencial;

2.2. As Oficinas de Artesanato são inerentes aos serviços desenvolvidos no CRAS como o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV que objetivam complementar o trabalho social com a família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária.

3.3. O PAIF é obrigatoriamente ofertado pelo CRAS e o município recebe co-financiamento federal para a execução deste serviço. Deste modo, visando atender famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social, é que pretende-se desenvolver o trabalho por meio das oficinas de artesanato utilizando recursos financeiros provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social através da reprogramação de saldos financeiros do PAIF/CRAS.

**3. Setor Requisitante**

**3.1. O setor requisitante e a Unidade gestora dos recursos é a Secretaria Municipal de Assistência Social.**

**4. Descrição dos requisitos da contratação**

4.1. A empresa contratada deverá apresentar no CNPJ o CNAE específico da atividade do produto a ser comercializado.

4.2. Caso a CONTRATANTE identifique falhas nos produtos, a CONTRATADA deverá ser informada imediatamente para que sejam realizadas a substituição do produto.

4.3. A empresa deverá, assim que solicitado pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, organizar a entrega dos produtos em até 24 horas, do horário da emissão do pedido.

4.4. Os requisitos expostos neste Termo de Referência são critérios mínimos necessários ao



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**  
**ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

atendimento da necessidade e devem ser iguallados ou superados pela contratada.

**5. Levantamento de mercado**

- 5.1. Considerando que o levantamento de mercado fora realizado pelo Setor demandante, encaminhado junto ao Termo de Referência ao Setor de Licitação e Contratos.

**6. Descrição da solução como um todo**

- 6.1. E, em consonância ao art. 3º, II, do Decreto Municipal nº 416/23, diz:

***“Art. 3º. Os órgãos e entidades adotarão a dispensa de licitação, nas seguintes hipóteses:***

***II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;***

- 6.2. E, disposto no inciso II, do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, diz:

***“Art. 75. É dispensável a licitação:***

***II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;***

- 6.3. E, disposto no Anexo do Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, onde atualizou os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 6.4. As irregularidades e danos encontrados deverão ser sanados de imediato.
- 6.5. As informações com maiores detalhes referentes à descrição da solução estão expostas nos demais tópicos deste estudo técnico Preliminar.

**7. Estimativas das quantidades a serem contratadas**

- 7.1. A demanda da futura licitação consistirá na aquisição de tecidos para Confecção de Artesanato em atendimento das famílias inscritas nas oficinas no Município de São Pedro da Cipa-MT.
- 7.2. Considerando a Planilha Orçamentário e em conformidade a demanda exposta, apresentamos os quantitativos inicialmente levantados, os quais terão suas especificações técnicas definidas na fase de planejamento da contratação.

Item	Especificação	Qtde	UN
01	Tecido Feltro	50	MT
02	Cetim	83	MT
03	Pano de Prato	48	UN
04	Manta Acrílica	150	MT
05	Fibra Siliconada para enchimento	35	PC
06	Plástico para Mesa	120	MT
07	Tecido Voil	100	MT
08	Tecido Oxford	200	MT



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**  
**ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

09	Malha Helanca	70	MT
10	Tecido chitão	35	MT
11	Tecido Percal	14	MT
12	Tecido Tricoline	27	MT

**8. Estimativa do valor da contratação**

- 8.1. Conforme a Decreto Municipal Nº 416, de 01 de junho de 2023, é importante para esta demanda a apresentação do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referencias.
- 8.2. A composição de orçamento desse estudo foi buscada em mercados da área da região.
- 8.3. Queremos informar que o Portal de Pesquisa Preços do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, se encontra fora do ar, a aproximadamente uns 10 dias, desta feita, impossibilitou-nos buscar a cotação, que é normalmente utilizado pela Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa.
- 8.4. Assim os preços foram colhidos para análise de preços conforme abaixo:

Item	Especificação	Qtde	UN	Casa dos Retalhos EIRELI - ME	Kilão Retalhos LTDA - ME
1	Tecido Feltro	50	MT	R\$ 32,90	R\$ 33,00
2	Cetim	83	MT	R\$ 19,90	R\$ 20,00
3	Pano de Prato	48	UN	R\$ 10,90	R\$ 12,00
4	Manta Acrílica	150	MT	R\$ 14,90	R\$ 15,00
5	Fibra Siliconada para enchimento	35	PC	R\$ 49,90	R\$ 50,90
6	Plástico para Mesa	120	MT	R\$ 15,90	R\$ 16,50
7	Tecido Voil	100	MT	R\$ 25,90	R\$ 26,90
8	Tecido Oxford	200	MT	R\$ 14,00	R\$ 15,00
9	Malha Helanca	70	MT	R\$ 22,90	R\$ 23,00
10	Tecido chitão	35	MT	R\$ 19,90	R\$ 20,00
11	Tecido Percal	14	MT	R\$ 49,90	R\$ 50,50
12	Tecido Tricoline	27	MT	R\$ 30,00	R\$ 30,90

**9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução**

- 9.1. Salienta-se ainda que o ajuntamento dos itens em **grupo único** preservará a economia de escala.
- 9.2. Sendo assim, seria vantajoso à Administração Pública.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**  
**ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

**10. Contratações correlatas e/ou interdependentes**

10.1. Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

**11. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento**

11.1. A contratação está alinhada em conformidade Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Federal nº 11.871/2023 e Decreto Municipal nº 416/2023.

**12. Resultados pretendidos**

12.1. Espera-se com essa contratação os seguintes resultados:

- Proporcionar à população cipense que participam dos Programas Sociais dos Governos Municipal, Estadual e Federal, melhoria na interação “Indivíduo/Sociedade”;
- Viabilizar uma população mais confiante.

**13. Providências a serem adotadas**

13.1. Elaboração, coordenada e implantação de Oficinas Práticas de Artesanato com Tecidos para a população menos assistida de nosso Município.

**14. Possíveis impactos ambientais**

14.1. A aquisição dos bens contidos neste estudo técnico preliminar, deverá respeitar as normas e princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos e danos ao meio ambiente.

**15. Declaração da viabilidade ou não da contratação**

15.1. Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

**São Pedro da Cipa-MT, 24 de Janeiro de 2024.**

<b>Responsável pela Elaboração dos ETP</b>	
<b>Nome:</b>	
Maria Jucélia Diogo de Oliveira	
<b>Portaria de Nomeação</b>	<b>Cargo</b>
Nº 029/2021	Secretária Municipal de Assistência Social

**Identificação e assinatura da equipe de planejamento da  
contratação**

**Maria Jucélia Diogo de Oliveira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Portaria: nº029/2021 – Gestão 2021/2024